



## Município de Itapemirim

**LEI Nº 2.866/2015**

Autor do Projeto de Lei:  
Vereador: Paulo Sergio de Toledo Costa

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “MANOEL ROBERTO DA SILVA” EM GRAÚNA, NESTE MUNICÍPIO.**

A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua “**MANOEL ROBERTO DA SILVA**” a via pública com apenas uma conexão, sendo esta uma Rua sem saída (servidão/beco) que se inicia na Rodovia ES-490, próximo a Escola Estadual Graúna e termina defronte à propriedade da Senhora Valdívia da Silva Andrade, em Graúna, neste Município.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 22 de Maio de 2015

  
**VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO**  
Prefeita Municipal em Exercício